

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Município de São José dos Ausentes/RS
Edital de Pregão Presencial nº 014/2018
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas, do dia 14 do mês de junho do ano de 2018**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 045 de 23 de janeiro de 2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1398 de 19 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação visa à aquisição de Material de Expediente, para atender as Secretarias Municipais no ano 2018, conforme descrito e especificado no ANEXO I.

OBS: As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (Conforme anexo II do Edital).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. **A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão presencial, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (Conforme anexo III do Edital).

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta, dentre as classificadas, a de maior valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% do preço base do item.

6.7.1 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos itens que constituem objeto da licitação.
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências dos itens objeto deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; (Conforme anexo V do Edital).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de sua sede;

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5 A ausência de qualquer documento constante no item 7 desclassificará a participante do processo licitatório.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega do objeto está estabelecido no item 11 deste Edital.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2018.

11 - DA ENTREGA DO OBJETO:

11.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita em até 8(oito) dias após a solicitação por parte da Administração Municipal aos fornecedores e deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, a Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, nº 442, no horário da 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

11.2 - No momento da entrega dos produtos na Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal (a cada entrega) a Secretaria Municipal de Administração, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação só será recebido se a licitante vencedora:

12.1.1 – entregar os produtos especificados conforme o termo de referência Anexo I deste Edital;

12.2 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

12.3 - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, conforme vínculo e fonte de recursos, após o recebimento das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

03. Secretaria Municipal da Administração

03.01 – Secretaria Municipal da Administração

04.121.0010 – Administração Governamental

2012 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00.00.00020 – Material de Consumo

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10.301.0034 – Assistência Médica/ Odontológica Especializada

2039 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

33.90.30.00.00.00.00040 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

09.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

27.813.0094 – Promoção do Turismo

2078 – Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo

33.90.30.00.00.00.00001 – Material de Consumo

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.1 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0030 - Assistência Social Comunitária

2083 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

33.90.30.00.00.00.00001 – Material de Consumo

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelos telefone/fax (54) 3234.1100 no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão presencial encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.10. Integram este Edital:

- a) Anexo I – Objeto – Termo de Referência
- b) Anexo II - Modelo Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo IV – Declaração de que não emprega menores de 16 anos;

São José dos Ausentes, 04 de junho de 2018.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	VLR UNIT REFERÊNCIA	VLR TOTAL REFERÊNCIA
1	Aparelho telefônico, fixo, com fio, 1 linha, peso 400 g	UNID	5	52,90	264,50
2	Aparelho telefônico sem fio	UNID	5	139,00	695,00
3	Apontador de lápis, metal, escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito.	UNID	10	2,50	25,00
4	Almofada carimbo N.2, cor da tinta: preta Tamanho: 5,9x9,4cm	UNID	3	19,90	59,70
5	Alfinetes para Mural coloridos caixa c/ 50 unidades	CX	8	6,90	55,20
6	Alfinetes caixa c/ 50gr Nº 32	CX	17	5,90	100,30
7	Atilho pacote com 250g	PCTE	12	7,99	95,88
8	Apagador para Quadro Verde	UNID	3	8,90	26,70
9	Apagador para Quadro Branco	UNID	3	10,90	32,70
10	Bandeja expediente, material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo tripla.	UNID	5	59,90	299,50
11	Barbante Rolo c/ 140 metros	RL	1	6,90	6,90
12	Borracha para escritório branca tamanho 20 (2cm)	UNID	45	1,20	54,00
13	Bloco Recados auto-adesivos Tamanho: médio	UNID	60	7,90	474,00
14	Caderno Grande com capa dura, s/aspiral, 96 folhas	UNID	20	9,99	199,80
15	Caderno Pequeno - 140X202 MM - 48 Folhas espiral	UNID	36	3,99	143,64
16	Caixa plástica organizadora (medidas: 54,5 cm, (c) x 38 cm (l) x 30 cm (a)	UNID	3	49,90	149,70
17	Caixa de papelão pardo para arquivo morto	UNID	90	3,90	351,00
18	Calculadora de Mesa 12 dígitos com visor LCD (big display). Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho aprox.: 117 x 143 x 26 mm.	UNID	5	29,90	149,50
19	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul , dimensão do conjunto tubo	UNID	350	1,00	350,00

	com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip				
20	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta , dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip	UNID	140	1,00	140,00
21	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha , dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip	UNID	90	1,00	90,00
22	Caneta marca texto, com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja	UNID	30	2,99	89,70
23	Caneta marca texto, com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde	UNID	30	2,99	89,70
24	Caneta marca texto, com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor rosa	UNID	30	2,99	89,70
25	Caneta marca texto, com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela	UNID	56	2,99	167,44
26	Caneta para Marcar CD. Marcador com tinta permanente, resistente a água. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Ponta de poliéster 2.0 mm.	UNID	12	3,99	47,88
27	Caneta gel dourada	UNID	2	4,99	9,98
28	Capa plástica para encadernamento, tamanho A4 transparente - pct c/100	PCT	3	39,99	119,97
29	Capa plástica para encadernamento, tamanho A4 preta pct c/ 100	PCT	3	39,99	119,97

30	CD Regravável com capa	UNID	10	3,50	35,00
31	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 0 com 100 unidades	CX	6	3,50	21,00
32	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 1/0 com 100 unidades	CX	8	3,50	28,00
33	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 2/0 com 100 unidades	CX	13	3,50	45,50
34	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 3/0 com 100 unidades	CX	28	3,50	98,00
35	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 4/0 com 50 unidades	CX	8	3,50	28,00
36	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 6/0 com 50 unidades	CX	28	3,50	98,00
37	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 8/0 com 25 unidades	CX	20	3,50	70,00
38	Cola Adesivo Instantâneo Multiuso Artesanato N2 20G	UNID	5	10,90	54,50
39	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico.	UNID	20	10,90	218,00
40	Cola Branca Líquida 40g	UNID	5	3,90	19,50
41	Cola branca em Tubo de 1 KG.	Tubo	1	22,90	22,90
42	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90 gr. -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UNID	40	6,50	260,00
43	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr. - (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UNID	31	5,50	170,50
44	Corretivo fita, 4,0mm x10m, correção instantânea e seca. (Tipo Mercur, Bic, Faber Castell, ou similar com mesmo padrão de qualidade). Caixa com 6 unidades.	UNID	20	10,90	218,00
45	Corretivo líquido, frasco 18 ml Caixa c/10 unidades	CX	13	4,99	64,87
46	Corretivo em caneta 7 ml	UNID	21	14,90	312,90
47	Desumidificador de Papel A4	UNID	1	199,99	199,99
48	Envelope ofício 11x22 cm	UNID	250	0,15	37,50

49	Envelope pardo 260x360mm	UNID	224	0,40	89,60
50	Envelope pardo 37x45	UNID	300	0,50	150,00
51	Envelope - Saco Ouro 228X324	UNID	150	0,35	52,50
52	Espiral encadernação 9mm plástico preto , pcte com 20 unid	PCTE	2	9,90	19,80
53	Espiral encadernação 7mm plástico preto, pcte com 20 unid	PCTE	2	9,90	19,80
54	Espiral encadernação 14Mm Preto , pcte com 20 unid	PCTE	2	11,90	23,80
55	Espiral encadernação 45 Mm Preto pcte com 10 unid	PCTE	2	26,00	52,00
56	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 110mm x 18mm, graduável e com trava de segurança.	UNID	5	6,50	32,50
57	Etiqueta adesiva branca (6082) 33,9 x 101,6 mm	PCT	1	1,90	1,90
58	E.V.A - na cor Branco Pacte c/10 unidades	PCT	27	1,85	49,95
59	E.V.A - Pacte com 10 unidades. Nas cores: Rosa, Azul, Vermelha, Preta, Amarelo, Marrom e Laranja - 4 pactes de cada cor	PCT	28	18,50	518,00
60	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150mmx16mm.	UNID	5	3,90	19,50
61	Fita adesiva dupla face polipropileno 50 mm x 30m com adesivo acrílico.	UNID	12	7,90	94,80
62	Fita Adesiva Dupla Face 19X30 Caixa com 5 unidades	Cx	11	12,90	141,90
63	Fita adesiva transparente 12x50(tipo durex)	UNID	15	2,90	43,50
64	Fita Adesiva Transparente 24x50 (tipo Durex)	UNID	10	3,90	39,00
65	Fita adesiva para empacotamento 45mmX45m Transparente	UNID	85	4,50	382,50
66	Fita Crepe fina 18/50	RL	50	4,30	215,00
67	Fita Crepe Larga 38x50	RL	25	10,90	272,50
68	Giz colorido de gesso para Quadro Verde/Negro Cx c/ 50 barras.	CX	1	4,90	4,90
69	Grampeador metal p/25 fls 18 cm, utiliza grampos 26/6 - Tamanho 6,5 x 4 x 18 cm (AxLxP)	UNID	12	29,99	359,88
70	Grampo p/grampeador 26/6 cx c/ 5000	CX	32	11,90	380,80
71	Grampo Trilho pacote com 50 unidades	PCTE	5	12,90	64,50
72	Lápis preto 6b caixa com 12	CX	1	28,90	28,90
73	Lápis colorido com 24 cores	CX	2	14,90	29,80
74	Lápis preto grafite nº 2 ponta macia	UNID	74	0,90	66,60
75	Livro Atas com 100 Folhas numeradas, capa dura, cor preta.	UNID	5	16,90	84,50
76	Papel branco, alcalino que possibilita impressão na frente e verso, 75g /M2 medindo 210mm x 297 mm (A4). Caixa com 10 pactes de 500 fls.	CX	33	219,00	7.227,00

77	Papel colorido, alcalino que possibilita impressão na frente e verso, 75g /M2 medindo 210mm x 297 mm (A4). Pacote c/ 100 Fls, nas cores: Amarela, Azul, Rosa e Verde- 10 pacotes de cada cor.	PCT	40	8,00	320,00
78	Papel Cartão 280g - 50 x 60 pacote com 50 fls	PCTE	29	9,99	289,71
79	Papel Crepom 48X2 nas cores: Azul, Vermelha, Verde, Amarela, Rosa, Marrom - Pcte c/ 10 unidades	Pcte	6	18,00	108,00
80	Papel Cartolina 50X66 cm - cor: rosa Pacote c/20 unidades	PCTE	2	14,00	28,00
81	Papel Cartolina 50X66 cm - cor: amarela Pacote c/20 unidades	PCTE	2	14,00	28,00
82	Papel Cartolina 50X66 cm - cor: verde Pacote c/20 unidades	PCTE	2	14,00	28,00
83	Papel Cartolina 50X66 cm - cor: azul Pacote c/20 unidades	PCTE	1	14,00	14,00
84	Papel Cartolina 50X66 cm - cor: branca Pacote c/ 20 unidades	PCTE	1	14,00	14,00
85	Papel carbono para tecido - caixa com 100 fls - azul	CX	1	89,00	89,00
86	Papel carbono para tecido - caixa com 100 fls preto	CX	1	89,00	89,00
87	Papel espelho 40x60 (dobradura) 60g - verde	UNID	20	0,30	6,00
88	Papel espelho 40x60 (dobradura) 60g - vermelha	UNID	20	0,30	6,00
89	Papel espelho 40x60 (dobradura) 60g - azul	UNID	20	0,30	6,00
90	Papel espelho 40x60 (dobradura) 60g - preta	UNID	20	0,30	6,00
91	Papel espelho 40x60 (dobradura) 60g - amarela	UNID	20	0,30	6,00
92	Papel Fotográfico A4 20 Folhas Brilhante	PCTE	11	14,58	160,38
93	Papel Contact 45 cm - rolo com 25 metros	RL	1	140,00	140,00
94	Papel Kraft, puro 235MT Bobina de 80gr/m ² x 60 cm - 8 Kg	BOB	9	89,90	809,10
95	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), cor fumê	UNID	21	1,99	41,79
96	Pastas suspensas plastificadas Caixa com 25 unidades	CX	8	53,00	424,00
97	Pastas AZ larga (8cm larg)	UNID	10	10,90	109,00
98	Pasta sanfona	UNID	4	16,90	67,60
55	Pasta c/ elástico polipropileno 245x335x30	UNID	20	5,50	110,00
99	Pasta Catálogo A4 c/ 50 folhas plásticas	UNID	28	12,90	361,20
100	Pen-drive 4 GB ou superior. Emborrachado. Sistema operacional compatível: Windows Vista, XP (sp1, Sp2), 2000 (sp4) / Mac Os X 10 e Superior Linux 2.6 e Superior. Conexão USB.	UNID	2	24,99	49,98
101	Pen-drive 8 GB ou superior. Emborrachado. Sistema operacional compatível: Windows Vista, XP (sp1, Sp2), 2000 (sp4) / Mac Os X 10.3 e Superior Linux 2.6 e Superior. Conexão USB.	UNID	5	29,99	149,95

102	Perfurador de Papel em Metal P/50Folhas	UNID	6	73,90	443,40
103	Percevejo latonado, cabeça redonda. Caixa com 100 unidades	CX	27	2,90	78,30
104	Perfurador de Papel em ferro	UNID	2	39,90	79,80
105	Pilha alcalina AA pequena, pct com 2	PCTE	18	6,99	125,82
106	Pilha alcalina AAA pequena, pct com 2	PCTE	38	8,99	341,62
107	Pilha 9V (tipo bateria)	UNID	5	10,90	54,50
108	Pilha C2	UNID	10	16,90	169,00
109	Pilha CR 2032	UNID	5	4,90	24,50
110	Pincel atômico cor azul. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa (Tipo Pilot, helioscarbex, Faber Castell ou similar com mesmo padrão de qualidade.)	UNID	25	3,90	97,50
111	Pincel atômico cor preto. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa. (Tipo Pilot, helios carbex, Faber Castell ou similar com mesmo padrão de qualidade.)	UNID	25	3,90	97,50
112	Pincel atômico cor vermelho. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa. (Tipo Pilot, helioscarbex, Faber Castell ou similar com mesmo padrão de qualidade.)	UNID	25	3,90	97,50
113	Pincel atômico cor verde. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa. (Tipo Pilot, helioscarbex, Faber Castell ou similar com mesmo padrão de qualidade.)	UNID	25	3,90	97,50
114	Pincel Marcador para Quadro Branco, apagável, cor Preta Recarregável	UNID	4	9,90	39,60
115	Pincel Marcador para Quadro Branco, apagável, cor Azul Recarregável	UNID	12	9,90	118,80
116	Pincel Marcador para Quadro Branco, apagável, cor Vermelha Recarregável	UNID	12	9,90	118,80
117	Pincel Marcador para Quadro Branco, apagável, cor Verde Recarregável	UNID	12	9,90	118,80
118	Pistola para cola quente grande	UNID	5	34,00	170,00
119	Porta caneta triplo em acrílico	UNID	3	11,00	33,00
120	Pistola para cola quente fina	UNID	5	19,90	99,50
121	Refil Bastão Cola Quente Transp Fino - Pct c/77 unid	PCTE	1	55,00	55,00
122	Refil de pistola grande (cola quente)	UNID	5	1,40	7,00
123	Refil de pistola pequena (cola quente)	UNID	10	0,70	7,00
124	Prancheta, portátil, acrílico, 233 mm, 320 mm, 3 mm, fumê, com prendedor niquelado.	UNID	9	14,90	134,10

125	Prendedor de Papel 19mm Caixa com 100 Unidades Prata	UNID	80	1,50	120,00
126	Prendedor de papel binder clips (tipo granpomol) tamanho 19 mm. Corpo em metal e presilhas em aço inoxidável	UNID	6	5,90	35,40
127	Refil para plastificadora 220mm X 307mm pcte c/ 100 unid	UNID	30	1,50	45,00
128	Régua com graduação milimetrada, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3mm de espessura e 30 cm de comprimento.	UNID	5	2,90	14,50
129	Sacola Plástica 25 X 35 cx c/ 1000	PCTE	3	35,00	105,00
130	Saco Plástico para Pasta Catálogo A4 Pacote com 100 unidades	PCTE	7	35,00	245,00
131	Tesoura uso geral, profissional, aço inox, área utilizada para corte com no mínimo 9 cm de comprimento, com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômico de alta resistência (tamanho total da tesoura (cabo e corte) de aprox. 22 cm)	UNID	9	19,90	179,10
132	Tinta p/ Carimbo Cor: Preta - Tubo 40 MI	UNID	2	6,90	13,80
133	Tinta para reabastecimento de Pincel para Quadro Branco. Cores: Azul, Vermelha, Preta - tubo c/ 500 ML 1 tb de cada cor	UNID	3	85,00	255,00
134	TNT 100% PP 40G Lar: 1,40M cor:Rosa Roloc c/ 50 M	ROLO	2	80,00	160,00
135	TNT 100% PP 40G Lar: 1,40M cor:amarelo Roloc c/ 50 M	ROLO	1	80,00	80,00
136	TNT 100% PP 40G Lar: 1,40M cor:vermelho - Rolo c/ 50M	ROLO	1	80,00	80,00
137	TNT 100% PP 40G larg:1,40M cor: Azul - Rolo c/ 50M	ROLO	2	80,00	160,00
138	TNT 100% PP 40 G larg: 1,40M cor:Branca - Rolo c/ 50M	ROLO	3	80,00	240,00
139	Copo Descartável Branco 200ml Caixa com 2500 unidades	CX	10	130,00	1.300,00
140	Copo Descartável 50ml Caixa com 5000 unidades	CX	12	95,00	1.140,00
141	Garrafa Térmica 2 L	UN	1	79,90	79,90
	TOTAL				27.286,90

ANEXO – II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa. , inscrito no CNPJ nº., com sede à....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José dos Ausentes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____, ____/_____/2018.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO –III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. sediada à (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial 014/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob nº 014/2018, instaurado por esse Município de São José dos Ausentes/RS que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)
